



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CBMES

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE SOLDADO COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR (QPCBM)

7º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o quarto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura nº 001/2022, no Anexo V, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

“O presente anexo se destina à regulamentação da aplicação dos exames médicos nos processos seletivos para o cargo de 1ª Tenente do quadro de Oficiais Médicos da Policial Militar, e tem por finalidade estabelecer critérios e regular a aplicação do exame médico aos candidatos ao cargo.”

Leia-se:

“O presente anexo se destina à regulamentação da aplicação dos exames médicos nos processos seletivos para o cargo de Soldado Combatente e tem por finalidade estabelecer critérios e regular a aplicação do exame médico aos candidatos ao cargo.”

Art. 2º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura nº 001/2022, no subitem 25.1.9 do Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares na qualificação combatente, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

“25.1.9 Na hipótese do subitem anterior, caso não compareçam candidatos no quantitativo convocado para uma turma, será feita nova convocação com os candidatos na ordem de classificação subsequente, sendo ELIMINADOS os faltosos. Não sendo possível ao candidato convocado para determinada turma, solicitar frequência em turma posterior.”

Leia-se:

“25.1.9 Na hipótese do subitem anterior, caso não compareçam candidatos no quantitativo convocado para uma turma, será feita nova convocação com os candidatos na ordem de classificação subsequente, sendo ELIMINADOS os faltosos.”



Art. 3º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura nº 001/2022, no subitem 19.4 da Segunda Etapa – Exame de Aptidão Física:

Onde se lê:

“19.4 Somente serão submetidos ao TAF candidatos NÃO ELIMINADOS na etapa anterior e que apresentarem Laudo Médico, conforme modelo constante no Anexo VI, emitido por profissional ou instituição reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina, emitido em no máximo 30 dias antes da realização dos exames físicos. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Deverá ainda especificar que o candidato está apto a ser submetido a testes de esforço físico, devendo ser entregue à Comissão de Aplicação de Exame Físico (CAEF), no primeiro dia dos testes, no momento da verificação de presença.”

Leia-se:

“19.4 Somente serão submetidos ao TAF candidatos NÃO ELIMINADOS na etapa anterior e que apresentarem Laudo Médico, conforme modelo constante no Anexo IV, emitido por profissional ou instituição reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina, emitido em no máximo 30 dias antes da realização dos exames físicos. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Deverá ainda especificar que o candidato está apto a ser submetido a testes de esforço físico, devendo ser entregue à Comissão de Aplicação de Exame Físico (CAEF), no primeiro dia dos testes, no momento da verificação de presença.”

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA
Comandante-Geral do CBMES